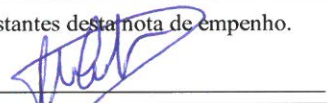


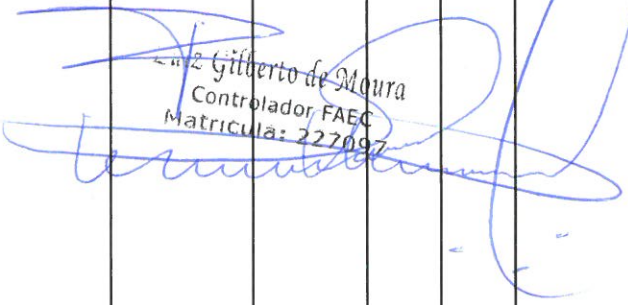
 Fundacao Aragarina de Educacao e Cultura RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176 CNPJ: 04.936.994/0001-03		NOTA DE EMPENHO 0000101				
DATA EMPENHC 17/02/2023	TIPO Ordinário	MODALIDADE Comunicação interna	Nº AF/CI 0001015	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00	CO: 0000	Nº FICHA 1131/0
OBJETO DA DESPESA PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM		CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO: 2023
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
ORGÃO: 04 FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCAÇÃO E CULTURA		SUBFUNÇÃO: 122		Administração Geral		
ENTIDADE: 04 FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCAÇÃO E CULTURA		PROGRAMA: 0002		APOIO ADMINISTRATIVO		
UNIDADE: 17 FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO CULTURA		PROJ/ATIV 2.015		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
SUBUNIDADE:		ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoal Civil		
FUNÇÃO: 13 CULTURA		SUBELEMENTO 3.3.90.14.04.00		Diárias de Secretários		

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL: DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA				CÓDIGO: 001229	CNPJ/CPF: 091.131.916-67
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO Nº 160			BAIRRO: CENTRO	CEP: 38.440-074	
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.					
Ordenador:			Assinatura: 		

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

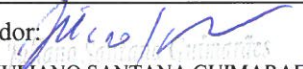
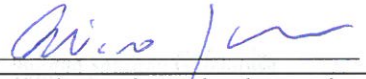
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL		
001	1	UN	D	Pedido de Adiantamento de Viagem		155,00	0,00	0,00	155,00		
VALOR DOS PRODUTOS: 155,00						DESCONTOS: 0,00		IMPOSTOS: 0,00		FRETE: 0,00	
GUIA ORÇAMENTÁRIA:						GUIA EXTRA:		TOTAL GERAL: 155,00			



Luiz Gilberto de Moura
Controlador FAEC
Matricula: 227097

HISTÓRICO DO EMPENHO

Pedido de adiantamento de diária de viagem no dia 17/02/2023 com a finalidade de participação na cidade de Uberaba de reunião no Sebrae para análise de futuras parcerias do Neje (Núcleo de Empreendedorismo Juvenil) com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - Faec

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador: 	
DATA CONTABILIZAÇÃO: 17/02/2023	INICIAL OU SALDO: 33.655,21	EMPENHADO: 155,00	SALDO DISPONÍVEL: 33.500,21	JULIANO SANTANA GUIMARAES	
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.					
Data: 17/02/23 Resp. liquidação:			Assinatura: 		
Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.			Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundação Aragarina de Educação e Cultura.		
Data: / /			Data: / /		
Responsável			Responsável		
Nome do responsável:			Onaldo Alves Pereira		
Documento de identidade:			Matricula: 227095		
Dados bancários - Banco: Agência: Conta:			TESOUREIRO: ONALDO ALVES PEREIRA		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:	

 Fundacao Aragarina de Educacao e Cultura RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176 CNPJ: 04.936.994/0001-03		COMUNICAÇÃO INTERNA ADIANTAMENTO DE VIAGENS 0001015				
DATA	TIPO FORNECIMENTO	INICIO SERVIÇO	TÉRMINO SERVIÇO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	AGENDAMENTO	PED ADIANT
17/02/2023	Ordinário	17/02/2023	17/02/2023	À Vista		
Nº EMPENHO	Nº FICHA	OBJETO	NOTA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	EXERCÍCIO: 2023
	1131	175	2762	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.0000	0000	

FORNECEDOR:

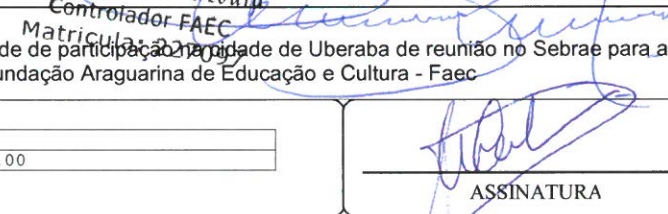
Página 1 de 1


RAZÃO SOCIAL:			CÓDIGO:	CNPJ:	
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA			001229	091.131.916-67	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	CEP:	
RUA DOM PEDRO Nº 160			CENTRO	38.440-074	
CIDADE:		UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ARAGUARI		MG			

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
0001	1	UN	Pedido de Adiantamento de Viagem	155,00	0,00	155,00
TOTAL GERAL:						155,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

FINALIDADE	Pedido de adiantamento de diária de viagem no dia 17/02/2023 com a finalidade de participação na cidade de Uberaba de reunião no Sebrae para análise de futuras parcerias do Neje (Nucleo de Empreendedorismo Juvenil) com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - Faec						
OBSERVAÇÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>FICHA</th> <th>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1500</td> <td>1131</td> <td>04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1500	1131	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00
FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
1500	1131	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00					
	 Luiz Gilberto de Moura Controlador FAEC Matrícula: 2019						
	ASSINATURA						

 Fundacao Aragarina de Educacao e Cultura RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176 CNPJ: 04.936.994/0001-03		NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO 0000101					
DATA EMPENHO 17/02/2023	LIQUIDAÇÃO 17/02/2023	VENCIMENTO 17/02/2023	Nº CONTRATO:	MODALIDADE Comunicação interna	TIPO Ordinário	Nº EMPENHO/SUB 0000101	PARCELA 1
OBJETO DA DESPESA PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM			Nº AF/CI 0001015	FICHA 1131/0	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	EXERCÍCIO: 2023	
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
ORGÃO: 04	FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral				
ENTIDADE: 04	FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCAÇÃO E CULTURA	PROGRAMA: 0002	APOIO ADMINISTRATIVO				
UNIDADE: 17	FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO CULTURA	PROJ/ATIV 2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
SUBUNIDADE:		ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil				
FUNÇÃO: 13	CULTURA	SUBELEMENTO 3.3.90.14.04.00	Diárias de Secretários				

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA		CÓDIGO: 001229	CNPJ/CPF: 091.131.916-67
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO Nº 160		BAIRRO: CENTRO	CEP: 38.440-074
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE:	FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DOC 101

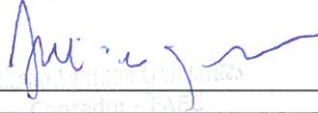
ESPECIFICAÇÃO

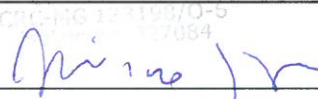
VALOR DOS ITENS: 155,00	DESCONTOS: 0,00	ANULAÇÕES: 0,00	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 155,00
----------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	-------------	-------------------------------

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de liquidação foi procedida com base nos documentos apresentados onde demonstra a efetivação do serviço prestado.

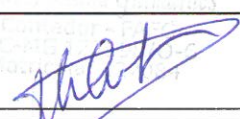
HISTÓRICO: Pedido de adiantamento de diária de viagem no dia 17/02/2023 com a finalidade de participação na cidade de Uberaba de reunião no Sebrae para análise de futuras parcerias do Neje (Nucleo de Empreendedorismo Juvenil) com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - Faec

Data: 17/02/23 Liquidante: _____ Assinatura: 

Contador: JULIANO SANTANA GUIMARAES - CRC: 123198/O-6 Assinatura: 

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importancia ao favorecido ou ao seu procurador.

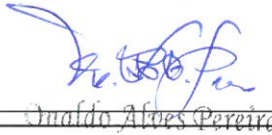
Data: ___/___/___ Ordenador: _____ Assinatura: 

QUITAÇÃO:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundacao Aragarina de Educacao e Cultura.

Nome do responsável: _____

RG / CPF: _____

Dados bancários: _____ Data: ___/___/___ Assinatura: 
ONALDO ALVES PEREIRA
 Tesoureiro da FAEC

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: ONALDO ALVES PEREIRA
--------	----------	-----------	------------	-------------------------------------

Prestação Contas Viagem Oficial

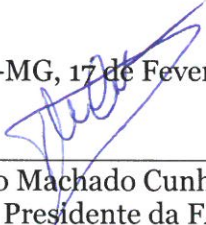
Órgão: Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC	
Servidor: Diogo Machado Cunha e Sousa	
Cargo: Presidente	Matrícula: 227093
Natureza da Despesa: Pedido de adiantamento de diária de viagem no dia 17/02/2023 com a finalidade de participação na cidade de Uberaba de reunião no SEBRE para análise de futuras parcerias do NEJ (Nucleo de Empreendedorismo Juvenil) com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC	

Destino da Viagem: Uberaba/MG		Data: 17/02/2023
Membro da Comitativa: sim		
Houve adiantamento de diária/despesa: sim		

Detalhamento das Despesas:			
Dados Documento:	Especificação:	Data e hora da compra:	Valor:
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 155,00
Depósito devolvido			

Segue anexo documentos demonstrando e comprovando as despesas, bem como o banner do curso e uma foto no curso.

Araguari-MG, 17 de Fevereiro de 2023.



Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.



"Regulamenta a Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre normas complementares para o pagamento de diárias aos agentes públicos em viagens a serviço da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que prevê que a mencionada Lei será regulamentada por decreto naquilo que for necessário, DECRETA:

Art. 1º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município de Araguari, aos agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, que se ausentarem a serviço ou em representação oficial, ou para cumprimento de atividades com finalidade pública, visando o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Parágrafo único. A autorização de concessão de diárias aos agentes públicos municipais, em qualquer caso, dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, farão jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - quando a ida e o retorno da viagem se derem no mesmo dia;

II - quando o servidor ou agente político tiverem suas despesas com hospedagem e alimentação no destino da viagem, custeadas por outra entidade ou órgão público, em evento para o qual o agente público esteja inscrito, ou em cidade na qual estiver em serviço;

III - a relativa ao dia de retorno da viagem.

§ 1º Caso o deslocamento exija que o servidor ou agente político fique mais de um dia em trânsito, quer na ida, quer no retorno ao Município de Araguari, a concessão de diárias excedentes deve ser devidamente justificada.

§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sábados, domingos, feriados ou em dias não úteis, serão expressamente justificados na solicitação de diárias.

§ 3º O agente público municipal não terá direito a diárias, quando o Município de Araguari custear, por meio diverso, inclusive pelo regime de adiantamento de fundos, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Art. 3º A quantidade de diárias concedidas individualmente a cada servidor público anualmente, não poderão exceder a 40 (quarenta) durante o exercício financeiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, poderão ser deferidas diárias aos servidores municipais acima do limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal investido em cargo comissionado ou em função de confiança poderá optar entre perceber diária no valor fixado para o cargo efetivo ou no valor aplicável para o cargo comissionado ou para a função de confiança que ocupe.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, o Prefeito, titular de cargo de Secretário Municipal, ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública municipal, o servidor municipal fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 5º O pedido de solicitação de diárias e a autorização de viagem serão expedidos e processados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º c/c art. 6º, todos da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021.

Art. 6º Fica vedado o pagamento de diárias aos motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para cidades da Região do Triângulo Mineiro.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, as despesas de viagens servidores motoristas, condutores de ambulância na Região do Triângulo Mineiro, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

§ 2º Nos casos de deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em outras localidades que admitam o pagamento de diárias, fora da região do Triângulo Mineiro, observado o anexo a este Decreto, ficará a critério do Secretário Municipal de Saúde, decidir sobre a autorização do pagamento de diárias, ou deliberar se as despesas de viagens dos motoristas, condutores de ambulância, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

Art. 7º Nos termos do caput do art. 9º da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021, os valores atribuídos a diárias, para os respectivos cargos, serão os constantes do Anexo deste Decreto, sendo revistos na mesma data e sem distinção de índices, sempre que houver a revisão geral

dos servidores municipais, nos termos do art. art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

ANEXO

TABELA - VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cargo público	Deslocamentos para Belo Horizonte/Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo (R\$)	Deslocamentos para outras capitais de Estados (R\$)	Demais deslocamentos (R\$)
Prefeito	440,00	420,00	400,00
Vice-Prefeito	400,00	380,00	360,00
Secretários Municipais/Procurador-Geral do Município/Superintendente da Controladoria/Superintendente da SAE/Presidente da FAEC	360,00	340,00	330,00
Demais servidores municipais ocupantes de cargos públicos estatutários de provimento efetivo ou em comissão, e de função de confiança da Administração Direta ou Indireta	330,00	320,00	310,00
Motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	220,00	200,00	180,00, exceto para cidades da Região do Triângulo Mineiro